



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 125, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar n.º 243, de 30 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Cláudia Regina Vieira Biondi	Professor	2(dois) dias 28/08/18 a 29/08/18	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Jaqueline Natalie Vieira de Carvalho	Professor	2(dois) dias 28/08/18 a 29/08/18	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Maisa Chistiane Perli Pereira	Pajem	2(dois) dias 18/09/18 a 19/09/18	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004
Marcos Pereira	Motorista	2(dois) dias 10/09/18 a 11/09/18	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004
Mary Rose de Lima Barra	Serviços Gerais	2(dois) dias 06/09/18 a 07/09/18	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004
Rosiele Aparecida da Silva	Pajem	2(dois) dias 29/08/18 a 30/08/18	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004
Tione de Jesus Alves	Serviços Gerais	8 (dois) dias 14/09/18 a 21/09/18	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 24 de setembro de 2018.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av.º Governador Mario C ovas, 1.915 –Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ.
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 33 - E-Mail
taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 24/09/18